



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.162/2017

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial, no orçamento programa do Município de Platina, no montante de R\$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais), para ocorrer com as despesas de pagamento de incentivo da Campanha Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti conforme dotação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010013.2.010000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.14 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL

Art. 2º Para atender a despesa com o projeto autorizado pelo Artigo precedente, fica autorizada a Contadoria Municipal, abrir no orçamento do exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais)** para atender as dotações orçamentárias, a saber:

Unidade Orçamentária: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010013.2.010000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.14 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL

FONTE: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300.0034 TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGYPTI

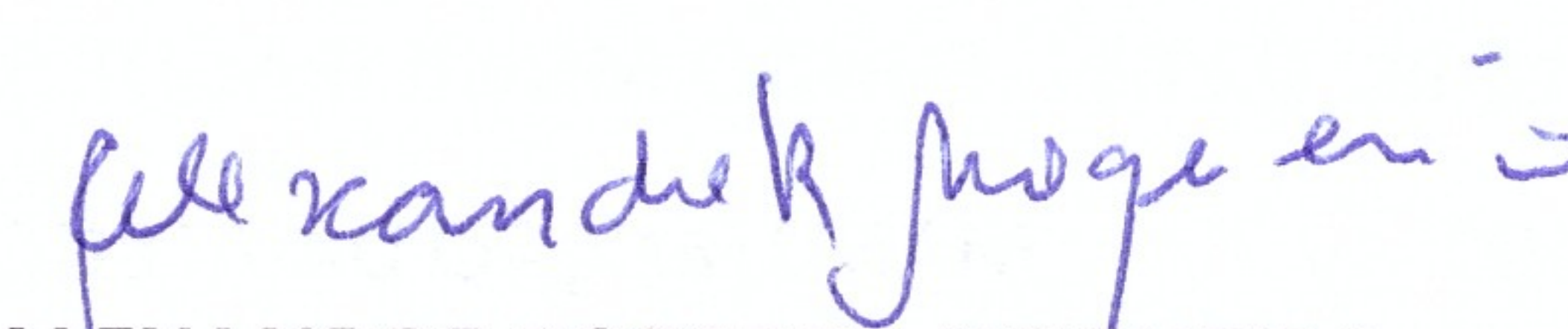
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais)

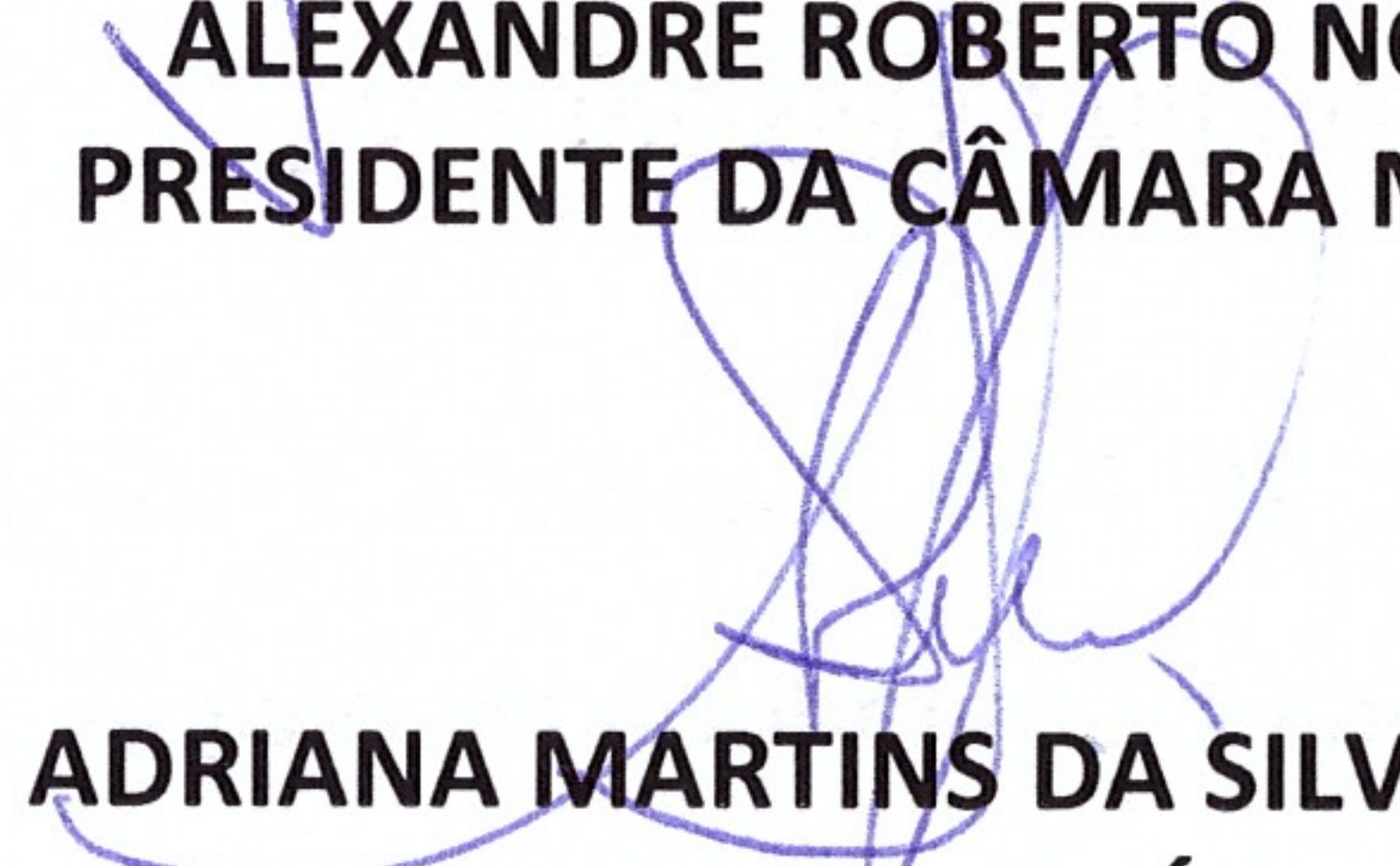
Art. 3º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será por superávit financeiro, de acordo com o Art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 4º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de alterações de dotações orçamentárias constantes de programas já existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário
"Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 14 de março de 2017.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
1ª SECRETÁRIA